

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ 03.392.348/0001-60
NIRE 42202720688
IE 254450130
CHAPECÓ/SC



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RmQITqRb9-fDB9G_92u90&chave2=U98cwwspH--ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01881580903-SANDRA MARTA BALBINOT|03424415901-JEFERSON DOACYR BALBINOT|01058075918-CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT

VIGÉSIMA QUARTA CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.942.460/0001-22, NIRE nº 42300044695 em 18/01/2017, com sede e foro jurídico na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 – L, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801- 418, neste ato representada por sua presidente **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada através do regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 018.815.809-03, portadora da Cédula de Identidade nº 2759492 SSP/SC, nascida em 21/07/1976, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, 401-E, Apto 801, Ed. Lauro Muller, Centro, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89801-600, e seus diretores **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 034.244.159-01 portador da Cédula de Identidade nº 130474926 SESP/PR, nascido em 27/10/1981, residente e domiciliado na residência e domiciliado na Rua Claudino Ramos, nº 78, Beira Mar, Bairro Balneário Perequê, na cidade de Porto Belo/SC, CEP 88210-000, e **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, inscrito no CPF sob nº 010.580.759-18 portador da Cédula de Identidade nº 4077263 SSP/SC, nascido em 10/04/1990, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 1383-E, Apto 803, Ed. Treviso, Centro, Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89801-022.

SJDC PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.942.521/0001-51, NIRE nº 42300044687 em 18/01/2017, com sede e foro jurídico na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 – L, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-418, neste ato representada por sua presidente **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada através do regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 018.815.809-03, portadora da Cédula de Identidade nº 2759492 SSP/SC, nascida em 21/07/1976, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, 401-E, Apto 801, Ed. Lauro Muller, Centro, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89801-600, e seu diretor **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, inscrito no CPF sob nº 010.580.759-18 portador da Cédula de Identidade nº 4077263 SSP/SC, nascido em 10/04/1990, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 1383-E, Apto 803, Ed. Treviso, Centro, Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89801-022.

ÚNICAS sócias da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Interior, cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-973, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42202720688 em 06/09/1999.

Resolvem, de pleno e comum acordo, por este instrumento **ALTERAR** o seu contrato social da seguinte forma:

1. Registrar a constituição da **Filial nº 11 em Cariacica/ES**, que terá como nome empresarial, título de estabelecimento iguais ao da matriz. A filial terá sua sede social na Rodovia Mario Covas, nº 51, Galpão 1, Bairro Santana, na cidade de Cariacica/ES, CEP 29154-016, e como ramo de atividades a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, incineração, autoclave, operação de aterros sanitários e industriais Classe I e II, elaboração de projetos ambientais, comércio atacadista e varejista de embalagens. A filial iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com suas alterações acima descritas, que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:



CONTRATO SOCIAL

MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.942.460/0001-22, NIRE nº 42300044695 em 18/01/2017, com sede e foro jurídico na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 – L, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801- 418, neste ato representada por sua presidente **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada através do regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 018.815.809-03, portadora da Cédula de Identidade nº 2759492 SSP/SC, nascida em 21/07/1976, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, 401-E, Apto 801, Ed. Lauro Muller, Centro, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89801-600, e seus diretores **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 034.244.159-01 portador da Cédula de Identidade nº 130474926 SESP/PR, nascido em 27/10/1981, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Claudino Ramos, nº 78, Beira Mar, Bairro Balneário Perequê, na cidade de Porto Belo/SC, CEP 88210-000, e **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, inscrito no CPF sob nº 010.580.759-18 portador da Cédula de Identidade nº 4077263 SSP/SC, nascido em 10/04/1990, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 1383-E, Apto 803, Ed. Treviso, Centro, Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89801-022.

SJDC PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.942.521/0001-51, NIRE nº 42300044687 em 18/01/2017, com sede e foro jurídico na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 – L, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-418, neste ato representada por sua presidente **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada através do regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 018.815.809-03, portadora da Cédula de Identidade nº 2759492 SSP/SC, nascida em 21/07/1976, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, 401-E, Apto 801, Ed. Lauro Muller, Centro, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89801-600, e seu diretor **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, inscrito no CPF sob nº 010.580.759-18 portador da Cédula de Identidade nº 4077263 SSP/SC, nascido em 10/04/1990, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 1383-E, Apto 803, Ed. Treviso, Centro, Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89801-022.

ÚNICAS sócias da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Interior, cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-973, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42202720688 em 06/09/1999.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social de **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, e tem como título de estabelecimento **SERVIOESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60, através de seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42202720688 em 06/09/1999.

Parágrafo 1º: Manutenção da filial nº 01 em Chapecó/SC, que tem como nome empresarial e título de estabelecimento igual ao da matriz, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0002-40 com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900699595 em 06/10/2005, tem como ramo de atividades a coleta, transportes, e disposição final de resíduos domésticos e urbanos e de serviço de saúde, incineração autoclave, operação de aterros sanitários e industriais, operação de valas sépticas, operação de serviços comerciais e industriais, limpeza e conservação, cobrança e coleta, transportes com destinação final adequada, reciclagem de resíduos, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos industriais, montagem, locação e operação de equipamentos de veículos, operação de pedágio e de terminais de transportes rodoviário, recepção, triagem e movimentação de materiais, projetos ambientais, representação comerciais de convênios de saúde e telefonia, a participação em outras sociedades. Com sede e foro na Linha São Roque, s/n, Interior, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-000. A filial iniciou suas atividades em 06/10/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

Parágrafo 2º: Manutenção da filial nº 02 em Cascavel/PR, que tem como nome empresarial o mesmo da matriz, utiliza como título de estabelecimento **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ sob nº

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2026

Arquivamento 20253671515 Protocolo 253671515 de 05/01/2026 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74046253376342

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

21/01/2026

03.392.348/0003-21 com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 41900916340 em 19/10/2005, tem como ramo de atividades a coleta, transportes, e disposição final de resíduos domésticos e urbanos e de serviço de saúde, incineração autoclave, operação de aterros sanitários e industriais, operação de valas sépticas, operação de serviços comerciais e industriais, limpeza e conservação, cobrança e coleta, transportes com destinação final adequada, reciclagem de resíduos, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos industriais, montagem, locação e operação de equipamentos de veículos, operação de pedágio e de terminais de transportes rodoviário, recepção, triagem e movimentação de materiais, projetos ambientais, representação comerciais de convênios de saúde e telefonia, a participação em outras sociedades.. Com sede e foro na Rodovia BR 277, KM 572, s/n, Condomínio Parque Industrial Citvel, Bairro Cascavel Velho, na cidade de Cascavel/PR, CEP 85818-560. A filial iniciou suas atividades em 19/10/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

Parágrafo 3º: Manutenção da filial nº 04 em Pescaria Brava/SC, que tem como nome empresarial o mesmo da matriz, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0005-93 com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901006089 em 08/04/2013, tem como ramo de atividades a coleta, transportes, e disposição final de resíduos domésticos e urbanos e de serviço de saúde, incineração autoclave, operação de aterros sanitários e industriais, operação de valas sépticas, operação de serviços comerciais e industriais, limpeza e conservação, cobrança e coleta, transportes com destinação final adequada, reciclagem de resíduos, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos industriais, montagem, locação e operação de equipamentos de veículos, operação de pedágio e de terminais de transportes rodoviário, recepção, triagem e movimentação de materiais, projetos ambientais, representação comerciais de convênios de saúde e telefonia, a participação em outras sociedades. Com sede e foro na Rodovia BR 101, s/nº, KM 322, Área Rural, na cidade de Pescaria Brava/SC, CEP 88798-000. A filial iniciou suas atividades em 08/04/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

Parágrafo 4º: Manutenção da filial nº 06 em Maringá/PR, que tem como nome empresarial o mesmo da matriz, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0006-74 com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 41901675001 em 04/04/2017, tem como ramo de atividades a coleta, transportes, e disposição final de resíduos domésticos e urbanos e de serviço de saúde, incineração autoclave, operação de aterros sanitários e industriais, operação de valas sépticas, operação de serviços comerciais e industriais, limpeza e conservação, cobrança e coleta, transportes com destinação final adequada, reciclagem de resíduos, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos industriais, montagem, locação e operação de equipamentos de veículos, operação de pedágio e de terminais de transportes rodoviário, recepção, triagem e movimentação de materiais, projetos ambientais, representação comerciais de convênios de saúde e telefonia, a participação em outras sociedades. Com sede e foro na Estrada Pinguim, nº 814, Lote 189 D, Bairro Gleba Ribeirão Pinguim, na cidade de Maringá/PR, CEP 87065-573. A filial iniciou suas atividades em 04/04/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

Parágrafo 5º: Manutenção da filial nº 07 em Patos de Minas/MG, que tem como nome empresarial e título de estabelecimento igual ao da matriz, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0008-36 com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 41900916340 em 07/07/2017, tem como ramo de atividades a coleta, transportes, e disposição final de resíduos domésticos e urbanos e de serviço de saúde, incineração autoclave, operação de aterros sanitários e industriais, operação de valas sépticas, operação de serviços comerciais e industriais, limpeza e conservação, cobrança e coleta, transportes com destinação final adequada, reciclagem de resíduos, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos industriais, montagem, locação e operação de equipamentos de veículos, operação de pedágio e de terminais de transportes rodoviário, recepção, triagem e movimentação de materiais, projetos ambientais, representação comerciais de convênios de saúde e telefonia, a participação em outras sociedades. Com sede e foro na Estrada Patos de Minas/Boassara, s/n, KM 1.8, Zona Rural, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP 38700-970. A filial iniciou suas atividades em 07/07/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

Parágrafo 6º: Manutenção da filial nº 08 em Queimados/RJ, que tem como nome empresarial o mesmo da matriz, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0009-17 com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 33901419084 em 02/02/2017, tem como ramo de atividades a coleta, transportes, e disposição final de resíduos domésticos e urbanos e de serviço de saúde, incineração autoclave, operação de aterros sanitários e industriais, operação de valas sépticas, operação de serviços comerciais e industriais, limpeza e conservação, cobrança e coleta, transportes com destinação final adequada, reciclagem de resíduos, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos industriais, montagem, locação e operação de equipamentos de veículos, operação de pedágio e de terminais de transportes rodoviário, recepção, triagem e movimentação de materiais, projetos



ambientais, representação comerciais de convênios de saúde e telefonia, a participação em outras sociedades. Com sede e foro na Rua Poacu, s/nº, Bairro Campo Alegre, na cidade Queimados/RJ, CEP 26373-250. A filial iniciou suas atividades em 02/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

Parágrafo 7º: Manutenção da filial nº 09 em Campos dos Goytacazes/RJ, que tem como nome empresarial o mesmo da matriz, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0010-50 com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 33901473704 em 24/04/2018, tem como ramo de atividades a coleta, transportes, e disposição final de resíduos domésticos e urbanos e de serviço de saúde, incineração autoclave, operação de aterros sanitários e industriais, operação de valas sépticas, operação de serviços comerciais e industriais, limpeza e conservação, cobrança e coleta, transportes com destinação final adequada, reciclagem de resíduos, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos industriais, montagem, locação e operação de equipamentos de veículos, operação de pedágio e de terminais de transportes rodoviário, recepção, triagem e movimentação de materiais, projetos ambientais, representação comerciais de convênios de saúde e telefonia, a participação em outras sociedades. Com sede e foro na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja01, Bairro Sonho Dourado, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28110-000. A filial iniciou suas atividades em 24/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

Parágrafo 8º: Manutenção da filial nº 10 em Canoas/RS, que tem como nome empresarial o mesmo da matriz, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0011-31 com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 43901968850 em 11/12/2018, tem como ramo de atividades a coleta, transportes, e disposição final de resíduos domésticos e urbanos e de serviço de saúde, incineração autoclave, operação de aterros sanitários e industriais, operação de valas sépticas, operação de serviços comerciais e industriais, limpeza e conservação, cobrança e coleta, transportes com destinação final adequada, reciclagem de resíduos, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos industriais, montagem, locação e operação de equipamentos de veículos, operação de pedágio e de terminais de transportes rodoviário, recepção, triagem e movimentação de materiais, projetos ambientais, representação comerciais de convênios de saúde e telefonia, a participação em outras sociedades. Com sede e foro na Rua Claudino Gazzzi, nº 255, Loja 03 L, Quadra 02, Bairro São Luis, na cidade de Canoas/RS, CEP 92420-037. A filial iniciou suas atividades em 11/12/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

Parágrafo 9º: Manutenção da filial nº 11 em Cariacica/ES, que terá como nome empresarial, título de estabelecimento iguais ao da matriz. A filial terá sua sede social na Rodovia Mario Covas, nº 51, Galpão 1, Bairro Santana, na cidade de Cariacica/ES, CEP 29154-016, e como ramo de atividades a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, incineração, autoclave, operação de aterros sanitários e industriais Classe I e II, elaboração de projetos ambientais, comércio atacadista e varejista de embalagens. A filial iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sua sede na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Interior, cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-973.

CLÁUSULA 3ª: A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da administração ou das sócias criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, as sócias farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade tem como objeto social o ramo de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, incineração, autoclave, operação de aterros sanitários e industriais Classe I e II, operação de serviços comerciais e industriais, limpeza e conservação, locação e operação de equipamentos e veículos, operação de pedágio e de terminais de transporte rodoviário, recepção, triagem e movimentação de materiais, projetos ambientais, a participação em outras sociedades, o comércio de atacado e varejo de embalagens.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01/09/1999 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).



CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIAS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 19.004.330,00 (dezenove milhões, quatro mil, trezentos e trinta reais), representados por 19.004.330 (dezenove milhões, quatro mil, trezentos e trinta) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALORES
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A	11.402.598	60%	R\$ 11.402.598,00
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A	7.601.732	40%	R\$ 7.601.732,00
TOTAL	19.004.330	100%	R\$ 19.004.330,00

Parágrafo único: O Capital Social destaca-se da seguinte forma:

MATRIZ	R\$ 18.984.330,00
FILIAL n° 01	R\$ 2.000,00
FILIAL n° 02	R\$ 2.000,00
FILIAL n° 04	R\$ 2.000,00
FILIAL n° 06	R\$ 2.000,00
FILIAL n° 07	R\$ 2.000,00
FILIAL n° 08	R\$ 2.000,00
FILIAL n° 09	R\$ 2.000,00
FILIAL n° 10	R\$ 2.000,00
FILIAL n° 11	R\$ 2.000,00
FILIAL n° 12	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 19.004.330,00

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócia está restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo 1º: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA 8ª: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

Parágrafo 1º: Nos casos de aumento de capital, cada sócia quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócia quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito será transferido automaticamente as outras quotistas.

Parágrafo 2º: Para o fim de assegurar à sociedade uma perfeita integração de suas sócias na participação do capital social, e em conformidade com a intenção e vontade das sócias, ficam, entre todas, expressamente convencionado que as atuais sócias somente poderão ceder e transferir as quotas da sociedade que detêm com a anuência dos demais sócias.

Parágrafo 3º: As sócias não poderão ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social. Somente será permitido o ingresso, para aumento do capital social, de pessoa estranha à sociedade, com deliberação da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

CLÁUSULA 9ª: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA 10ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores das sócias, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.



CLÁUSULA 11ª: As sócias não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA 12ª: As sócias não poderão manter, participar, ou estabelecer quaisquer vínculos com pessoa jurídica ou com pessoa natural, personificada ou não personificada, onde haja vinculação de sua quota do capital social, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA 13ª: Em razão das atividades desenvolvidas pela sociedade, será contratado responsável técnico devidamente habilitado.

CAPÍTULO III CESSÃO DE QUOTAS, APURAÇÃO DE HAVERES, RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIA

CLÁUSULA 14ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo 1º: A sócia que pretende ceder ou transferir total ou parte de suas quotas deverá notificar as outras sócias, com antecedência de 60 (sessenta) dias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro dos 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Parágrafo 2º: Ficam dispensadas as formalidades e prazos do parágrafo anterior se houver concordância expressa por escrito por parte de todas as demais sócias quanto à cessão de quotas. Assim, somente será permitido o ingresso, para aumento do capital, de pessoa estranha à sociedade, com a deliberação da totalidade dos atos correspondentes ao capital social.

Parágrafo 3º: Não convindo as sócias remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas da sócia cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar a sócia cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

CLÁUSULA 15ª: Os haveres da sócia retirante, interdita, falida, insolvente, impedida, excluída, dissidente ou dos herdeiros da sócia falecida, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada pela SELIC ou índice similar que preserve o valor da moeda, vencendo a primeira parcela em 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócia.

Parágrafo único: Se a situação econômico-financeira da Sociedade permitir, as sócias remanescentes poderão estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no *caput*.

CLÁUSULA 16ª: A sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, devendo continuar com as sócias remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

CLÁUSULA 17ª: A sociedade poderá, mediante deliberação das sócias representativas de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócia, mediante justa causa.

Parágrafo 1º: A deliberação de exclusão deverá ser tomada em reunião de quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultado à sócia acusada, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º: Entende-se como justa causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou



denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com as demais sócias.

Parágrafo 3º: Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado à sócia excluída as disposições previstas na Cláusula 15ª.

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 18ª: A Reunião ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger e designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade.

Parágrafo único: Será dispensada a Reunião de Quotistas quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto da mesma.

CLÁUSULA 19ª: Dependem da deliberação das sócias, a serem tomadas de acordo com o previsto nos artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação de administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição de administradores, quando feita em ato separado;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial.

Parágrafo único: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 20ª: A sociedade é administrada pelos não sócios **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT** e **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, devidamente citados e qualificados anteriormente, aos quais competem **ISOLADAMENTE** a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no Capital Social ou por mera ligação de sócias.

Parágrafo 1º: Os administradores respondem para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que vier a praticar com violação da lei ou do presente contrato.

Parágrafo 2º: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, será necessária a assinatura de todos os administradores nomeados no Contrato Social.

Parágrafo 3º: Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

Parágrafo 4º: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, sendo uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre as sócias no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde será retirado de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

Parágrafo 5º: Na hipótese de falecimento de um dos administradores, o administrador remanescente exercera a administração na sua completude em seu lugar. Podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos.



CLÁUSULA 21ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 22ª: Fica facultada a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, e de sócias em ato separado, que poderão ser substituídos a qualquer tempo nos termos do art. 1061, CC/2002.

CLÁUSULA 23ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores mediante instrumento público ou particular e com cláusulas gerais e especiais. As procurações outorgadas pela sociedade deverão indicar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes, o prazo de vigência, com exceção das procurações "ad judicium", as quais não terão prazo de validade fixado, e demais atos que se fizerem necessários (art. 1.018 CC). Para a outorga de procuração será suficiente a assinatura de um dos administradores.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO, EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 24ª: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação das sócias.

CLÁUSULA 26ª: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente à investidura do liquidante que poderá ser uma das sócias ou um terceiro, devidamente escolhido pelas sócias. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre as sócias, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA 25ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente será distribuído às sócias e/ou usufrutuários das quotas. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. As sócias participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º: Poderão as sócias deliberar a distribuição desproporcional dos lucros.

Parágrafo 3º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 26ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 27ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todas sócias, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 28ª: Fica eleito o Foro da comarca de Chapecó/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam eletronicamente o presente contrato, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó/SC, 12 de dezembro de 2025.

MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A

Neste ato representada por sua presidente
SANDRA MARTA BALBINOT

MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A

Neste ato representada por seu diretor
JEFERSON DOACYR BALBINOT

MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A

Neste ato representada por seu diretor
CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT

SJDC PARTICIPAÇÕES S.A

Neste ato representada por sua presidente
SANDRA MARTA BALBINOT

SJDC PARTICIPAÇÕES S.A

Neste ato representada por seu diretor
CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT

CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT

JEFERSON DOACYR BALBINOT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2026

Arquivamento 20253671515 Protocolo 253671515 de 05/01/2026 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74046253376342

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

21/01/2026



253671515

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	253671515 - 05/01/2026
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42202720688
CNPJ 03.392.348/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2026
SOB N: 20253671515

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20253671515

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 32900806211
CNPJ 03.392.348/0012-12
ENDERECO: RODOVIA MARIO COVAS, CARIACICA - ES
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01058075918 - CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT - Assinado em 05/01/2026 às 17:03:12

Cpf: 01881580903 - SANDRA MARTA BALBINOT - Assinado em 05/01/2026 às 17:00:28

Cpf: 03424415901 - JEFERSON DOACYR BALBINOT - Assinado em 05/01/2026 às 16:53:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2026

Arquivamento 20253671515 Protocolo 253671515 de 05/01/2026 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74046253376342

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

21/01/2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.392.348/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVIOESTE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO VL SAO ROQUE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 89.801-973	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIOESTE@SERVIOESTE.COM.BR	TELEFONE (49) 3361-9696
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **08:07:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:03 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2026.

Código de controle da certidão: **B265.8335.7C79.0AF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.392.348/0001-60
Razão Social: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Endereço: VIL SAO ROQUE SN SALA 01 / INTERIOR / CHAPECO / SC / 89801-973

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2026 a 24/04/2026

Certificação Número: 2026032606580889763837

Informação obtida em 30/03/2026 08:13:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 03.392.348/0001-60

Certidão nº: 76213954/2025

Expedição: 09/12/2025, às 10:22:10

Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.392.348/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão de Cadastro Mobiliário (Econômico)

Data de Emissão:
02/03/2026 14:20:10

Validade:
31/05/2026

Data Início de Atividade:
06/09/1999

Data Fim de Atividade:

CPF / CNPJ: **03.392.348/0001-60**

Inscrição Municipal: **24490**

Situação Cadastral: **Ativo**

Nome / Razão Social: **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

Logradouro: **SAO ROQUE**

Nº: **SN**

Complemento: **SALA 01**

Bairro: **INTERIOR**

CEP: **89801-973**

Atividade(s) CNAE:

CNAE	Descrição	Dispensado
3314705	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS	Nao
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	Nao
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Nao
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	Nao
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Nao
3831901	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	Nao
3839499	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Nao
4614100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES	Nao
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	Nao
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Nao
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Nao
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	Nao
6463800	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS	Nao
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Nao

AVISO: Certidão de cadastro mobiliário (Econômico).

Descrição:

CERTIFICAMOS, para todos os fins e efeitos legais, que a PESSOA acima identificada, possui Cadastro no Município até a data em que informamos a presente certidão. E, para constar, lavramos a presente.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

" Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos ".

Código de Controle da Certidão/Número

VYISR1YX6TE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 03.392.348/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 27/09/2002	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254450130	NOME EMPRESARIAL SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVIOESTE	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio 3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 7112000 - Serviços de engenharia			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 15/04/2014 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/12/2011 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO VILA SÃO ROQUE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89815-899	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO CHAPECÓ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIOESTE@SERVIOESTE.COM.BR		TELEFONE 49 33619696	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA desde 27/09/2002			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **30/03/2026 08:10:37** (data e hora de Brasília).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39021711-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.392.348/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.392.348/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140026168685**
Data de emissão: **19/01/2026 17:18:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
13889 / 2026

Data de Emissão:
06/03/2026 15:16:45

Validade:
04/06/2026

Inscrição Municipal:
24490

CPF/CNPJ:
03.392.348/0001-60

Nome / Razão Social:
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Endereço:
Linha: SAO ROQUE, SN SALA 01, CEP - 89801-973
Bairro:
INTERIOR

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

OKEDDSLY6TE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202720688	03.392.348/0001-60	06/09/1999	01/09/1999
Endereço: LINHA SÃO ROQUE, S/N SALA 01 - CAIXA POSTAL 77, INTERIOR, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801973			

OBJETO SOCIAL		
A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, INCINERAÇÃO, AUTOCLAVE, OPERAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E INDUSTRIAIS CLASSE I E II, OPERAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, OPERAÇÃO DE PEDÁGIO E DE TERMINAIS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, RECEPÇÃO, TRIAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, PROJETOS AMBIENTAIS; A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES; O COMÉRCIO DE ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 19.004.330,00 DEZENOVE MILHÕES QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS R\$ Capital integralizado: 19.004.330,00 DEZENOVE MILHÕES QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT 010.580.759-18	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JEFERSON DOACYR BALBINOT 034.244.159-01	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MAXIMIZA PARTICIPACOES S.A. 26.942.460/0001-22	7.601.732,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SJDC PARTICIPACOES S.A. 26.942.521/0001-51	11.402.598,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
21/01/2026	20253671515		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: 42900699595	CNPJ: 03.392.348/0002-40
Endereço: LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, INTERIOR, CHAPECÓ, SC - CEP: 89800000	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202720688	CNPJ 03.392.348/0001-60	Arquivamento do ato Constitutivo 06/09/1999	Início da atividade 01/09/1999
Endereço: LINHA SÃO ROQUE, S/N SALA 01 - CAIXA POSTAL 77, INTERIOR, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801973			
NIRE: 41900916340 CNPJ: 03.392.348/0003-21 Endereço: RODOVIA BR-277, KM 572, S/N COND PARQUE INDL CITVEL, CASCAVEL VELHO, CASCAVEL, PR - CEP: 85818560			
NIRE: 42901006089 CNPJ: 03.392.348/0005-93 Endereço: RODOVIA BR 101, S/N KM 322, ÁREA RURAL, PESCARIA BRAVA, SC - CEP: 88798000			
NIRE: 33901419084 CNPJ: 03.392.348/0009-17 Endereço: RUA POACU, S/N, CAMPO ALEGRE, QUEIMADOS, RJ - CEP: 26373250			
NIRE: 41901675001 CNPJ: 03.392.348/0006-74 Endereço: ESTRADA PINGUIM, 814 LOTE 189 D, GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, MARINGÁ, PR - CEP: 87065573			
NIRE: 31902539464 CNPJ: 03.392.348/0008-36 Endereço: ESTRADA PATOS DE MINAS - BOASSARA KM 1.8, S/N, ZONA RURAL, PATOS DE MINAS, MG - CEP: 38700970			
NIRE: 43901968850 CNPJ: 03.392.348/0011-31 Endereço: RUA CLAUDINO GAZZI, 255 LOJA 3-L, QUADRA 02, SÃO LUÍS, CANOAS, RS - CEP: 92420037			
NIRE: 33901473704 CNPJ: 03.392.348/0010-50 Endereço: RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 58 LOJA 01, SONHO DOURADO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ - CEP: 28110000			
NIRE: 32900806211 CNPJ: 03.392.348/0012-12 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, 51 GALPAO1, SANTANA, CARIACICA, ES - CEP: 29154016			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Março de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

268415439

página: 2/2



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="03392348000160"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	01058075918
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/04/2026 às 08:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.580.759-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69CE.545A.5881.4690 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**

CPF: **010.580.759-18**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:36:16 do dia 02/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CO4F020426083616

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**

CPF/CNPJ: **010.580.759-18**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:36:33 do dia 02/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CGRQ020426083633

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 02/04/2026 08:34:28

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 01058075918

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/04/2026 08:33:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: **03.392.348/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.392.348/0001-60 DUNS®: 912451353
Razão Social: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Nome Fantasia: SERVIOESTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	05/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/07/2026
Receita Municipal	Validade:	04/06/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026